

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2023

Município: Boa Vista - RR

Estado: Roraima

Região de Saúde: Centro Norte

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 29/05/2023 12:59:05

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecer as instâncias de Controle Social e garantir o caráter deliberativo dos conselhos de saúde, ampliando os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.

OBJETIVO Nº 1.1 - Efetivar o Controle Social na administração municipal, visando garantir a participação da população nos processos decisórios.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Fiscalizar e avaliar a execução de 100% dos instrumentos de gestão.	Proporção de instrumentos de gestão fiscalizados, avaliados e divulgados.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Analisar RAG 2022.								
Ação Nº 2 - Analisar Prestação de Contas Quadrimestral.								
Ação Nº 3 - Analisar PMS 2022/2025 – caso necessário.								
Ação Nº 4 - Analisar PAS 2024.								
1.1.2	Garantir atuação do Conselho Municipal de Saúde.	Número de reuniões Ordinárias realizadas pelo Conselho (CMS-12 e CIST-06).	24	2021	Número	18	18	Número
Ação Nº 1 - Realizar Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde – CMS.								
Ação Nº 2 - Realizar Reuniões Extraordinárias e/ou Itinerantes Conselho Municipal de Saúde – CMS.								
Ação Nº 3 - Fiscalizar o cumprimento das deliberações para a gestão municipal.								
Ação Nº 4 - Realizar Visitas da Comissão Externa.								
Ação Nº 5 - Realizar Reuniões Ordinárias da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST.								
Ação Nº 6 - Realizar Reuniões Extraordinárias da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST.								
Ação Nº 7 - Realizar aquisição de material de consumo e outros insumos suficientes para o pleno funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde.								
Ação Nº 8 - Realizar aquisição de equipamentos e material permanente e outros insumos suficientes para o pleno funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde.								
Ação Nº 9 - Criar página eletrônica do Conselho Municipal de Saúde								
Ação Nº 10 - Divulgar a cartilha sobre o Conselho Municipal de Saúde.								
Ação Nº 11 - Promover ações de capacitação/seminários e outros, para conselheiros e técnicos.								
Ação Nº 12 - Conferência.								
DIRETRIZ Nº 2 - Aperfeiçoar e fortalecer a Gestão Municipal do SUS								
OBJETIVO Nº 2.1 - Gerenciar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento da saúde da população, executadas pela Secretaria Municipal de Saúde e propiciar condições para a execução orçamentária e financeira pelas Superintendências e Diretorias.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Manter em no mínimo 80% a execução orçamentária e financeira	Percentual de execução orçamentária e financeira	80,00	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter no mínimo 15% de aplicação de recursos na saúde do município conforme a EC 29/2000.								
Ação Nº 2 - Assegurar os recursos orçamentário-financeiros para despesas bancárias e outros.								

OBJETIVO Nº 2.2 - Possibilitar o pleno funcionamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, bem como fortalecer as instâncias do Controle Social e os canais de interação com os usuários, garantindo a transparência e participação cidadã, realizar através do ParticipaSUS o fortalecimento da participação popular e qualificação da gestão e intensificar as ações da Comunicação Social no intuito de manter os municípios informados acerca dos serviços ofertados pelas Unidades de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Investir em qualificação de servidores dos Componentes do ParticipaSUS, com recursos oriundos das Portaria MS nº 2.344 de 06/10/2009 e Portaria MS nº 3.329 de 29/10/2010, que amparam Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – PARTICIPASUS em Boa Vista/RR.	Qualificação dos componentes do ParticipaSUS: Passagens; Diárias; Ajuda de Custo; Inscrições de Cursos e Material de Consumo.	50.000,00	2021	Moeda	15.000,00	60.000,00	Moeda
Ação Nº 1 - Investir em qualificação de servidores nos componentes do ParticipaSUS, com recursos remanescentes da Portaria MS nº 2.344 de 06/10/2009 e Portaria MS nº 3.329 de 29/10/2010, que amparam Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS - ParticipaSUS em Boa Vista.								
Ação Nº 2 - Elaboração e monitoramento do Relatório do 3º Quadrimestre 2022, 1º e 2º Quadrimestre 2023 Inserido no Sistema DigiSus.								
Ação Nº 3 - Elaboração e monitoramento do Relatório Anual de Gestão 2022 e Inserido no Sistema DigiSUS.								
Ação Nº 4 - Avaliação do PPA referente ao Ano 2022 e 1º e 2º Quadrimestre 2023.								
Ação Nº 5 - Elaboração do Relatório Anual de Gestão / TCERR – Exercício 2022.								
Ação Nº 6 - Elaboração da Programação Anual de Saúde – 2024.								
Ação Nº 7 - Elaboração LOA 2024.								
Ação Nº 8 - Revisão dos Instrumentos de Gestão conforme necessidade.								
Ação Nº 9 - Realizar cadastro de Emendas.								
2.2.2	Realizar auditorias: - nos processos de aquisição de medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica; - nos processos de prestadores de serviços; - de pessoal; - visitas técnicas nas unidades básicas de saúde.	Número de auditorias internas realizadas, tais como: processos de aquisição de medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica, processos de credenciamento dos serviços de saúde, de pessoal e visitas técnicas nas Unidades de Saúde.	2	2021	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Definição da Metodologia de Auditorias.								

Ação Nº 2 - Capacitação de Técnicos.								
Ação Nº 3 - Preenchimento e/o adequação de posto de trabalho do setor de auditoria.								
Ação Nº 4 - Auditoria de pessoal conforme vínculo empregatício.								
Ação Nº 5 - Auditoria em processos de aquisição de medicamentos e insumos.								
Ação Nº 6 - Auditoria em processos de prestadores de serviços credenciado.								
Ação Nº 7 - Visita técnica em uma unidade de saúde de cada macroárea.								
Ação Nº 8 - Emissão de Relatórios das Auditorias realizadas.								
2.2.3	Viabilizar em até 30 dias no mínimo 84% das devolutivas das demandas aos usuários do SUS.	Percentual de respostas demandadas relacionadas aos munícipes em até 30 dias corridos a partir do seu recebimento na Ouvidoria.	80,00	2021	Percentual	82,00	84,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o recolhimento de demandas nas unidades de saúde								
Ação Nº 2 - Analisar as demandas oriundas dos canais de atendimento (urnas, telefone, presenciais, e-mail, sistema FALA-BV)								
Ação Nº 3 - Encaminhar as demandas apresentadas às áreas específicas								
Ação Nº 4 - Encaminhar as devolutivas aos usuários								
Ação Nº 5 - Realizar visitas às unidades de saúde para promover, divulgar, esclarecer e informar os munícipes e servidores quanto aos serviços da ouvidoria.								
2.2.4	Realizar divulgação de saúde visando informar a população.	Número de divulgação de ações de saúde.	10	2021	Número	250	250	Número
Ação Nº 1 - Produção de relises e matérias para divulgação na imprensa e site da PMBV.								
Ação Nº 2 - Divulgação de material informativo (Cards, vídeos e outros nas redes sociais da PMBV- Facebook, Instagram, e grupos de trabalho de Whatsapp).								
Ação Nº 3 - Elaboração e confecção de layouts das campanhas.								
Ação Nº 4 - Impressão de material gráfico informativo: Cartaz, Folder, Camiseta, Panfleto.								
Ação Nº 5 - Inserção de vídeos e spots das campanhas em TVs, Rádios, Jornais impressos e carro de som.								

OBJETIVO Nº 2.3 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, atendendo aos princípios e diretrizes do SUS, com foco na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Atender no mínimo em 90% das demandas da rede municipal de saúde com fornecimento de material de consumo, expediente e outros, para o bom funcionamento e prestação de serviços ao público.	Proporção de atendimento das demandas de aquisição de material de consumo na Rede Municipal de Saúde.	70,00	2021	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aquisição de materiais impressos gráficos para suprir as demandas das Unidades de Saúde e da sede da SMSA.								

Ação Nº 2 - Aquisição de materiais de consumo e expediente para suprir as demandas das Unidades de Saúde e da sede da SMSA.									
Ação Nº 3 - Aquisição de pneus para a frota de veículos da SMSA.									
Ação Nº 4 - Aquisição de peças para manutenção corretiva nas viaturas do SAMU.									
Ação Nº 5 - Aquisição de crachás para identificação visual do servidor para controle de acesso aos órgãos públicos.									
Ação Nº 6 - Aquisição de carimbos e chaves para suprir as demandas das Unidades de Saúde e da sede da SMSA.									
Ação Nº 7 - Aquisição de Recarga de gás de cozinha para suprir as demandas das Unidades de Saúde e da sede da SMSA.									
Ação Nº 8 - Aquisição de água e gelo para suprir as demandas das Unidades de Saúde e da sede da SMSA.									
Ação Nº 9 - Aquisição de aparelho telefônico para suprir as demandas das Unidades de Saúde e da sede da SMSA.									
Ação Nº 10 - Aquisição de material para manutenção predial nas Unidades de Saúde.									
Ação Nº 11 - Aquisição de peças para manutenção corretiva nas bombas de infusão.									
Ação Nº 12 - Aquisição de peças para manutenção corretiva em equipamentos Médico Hospitalar e Odontológico.									
Ação Nº 13 - Aquisição de peças para manutenção corretiva dos Ventiladores Pulmonares.									
Ação Nº 14 - Aquisição de peças para manutenção corretiva em aparelhos de refrigeração (centrais de ar condicionado).									
Ação Nº 15 - Aquisição de Gases Medicinais para suprir as demandas das Unidades de Saúde.									
Ação Nº 16 - Aquisição de material de desinfecção para suprir as demandas das Unidades de Saúde									
Ação Nº 17 - Aquisição de copos descartáveis para suprir as demandas das Unidades de Saúde e da sede da SMSA.									
Ação Nº 18 - Aquisição de peças para manutenção corretiva do grupo gerador.									
Ação Nº 19 - Aquisição de insumos e reagentes para Agência Transfusional do HCSA.									
Ação Nº 20 - Aquisição de combustível para abastecer a frota de veículos da SMSA.									
Ação Nº 21 - Aquisição de equipamentos periféricos de informática para suprir as demandas das Unidades de Saúde e da sede da SMSA.									
Ação Nº 22 - Aquisição de peças para manutenção corretiva dos veículos da frota da SMSA.									
Ação Nº 23 - Aquisição de fardamento, camiseta, colete, boné, bottons.									
2.3.2	Atender no mínimo em 90% das demandas da rede municipal de saúde com fornecimento de manutenção, serviços diversos e outros.	Proporção de atendimento das demandas de manutenção e serviços na Rede Municipal de Saúde.	70,00	2021	Percentual	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Serviço de lavagem de veículos da frota da SMSA.									
Ação Nº 2 - Serviço de limpeza de forro, caixa d'agua, fossa séptica e cisterna das Unidades de Saúde da SMSA.									
Ação Nº 3 - Serviço de Manutenção preventiva em aparelhos de refrigeração (centrais de ar condicionado).									
Ação Nº 4 - Serviço de impressão e cópias (outsourcing) para as Unidades de Saúde e sede da SMSA.									

Ação Nº 5 - Serviço de monitoramento de câmeras/vigilância eletrônica para as Unidades de Saúde e sede da SMSA.

Ação Nº 6 - Serviço de locação de veículos para as Unidades de Saúde e sede da SMSA.

Ação Nº 7 - Serviço de fornecimento de energia elétrica para as Unidades de Saúde e sede da SMSA.

Ação Nº 8 - Serviço de fornecimento de telefonia fixa para as Unidades de Saúde e sede da SMSA.

Ação Nº 9 - Serviço de fornecimento de telefonia móvel para as Unidades de Saúde.

Ação Nº 10 - Serviço especializado de comunicação de dados para as Unidades de Saúde e sede da SMSA (internet).

Ação Nº 11 - Serviço de comunicação e colaboração - OFFICE 365 da Microsoft para as Unidades de Saúde e sede da SMSA.

Ação Nº 12 - Serviço de postagem de correspondências (correios).

Ação Nº 13 - Serviço de limpeza e higienização das Unidades de Saúde e sede da SMSA.

Ação Nº 14 - Locação de imóvel para a Superintendência de Atenção Farmacêutica - SAF.

Ação Nº 15 - Locação de imóvel para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Ação Nº 16 - Serviço de fornecimento de alimentação (lanche, marmitex e coffee break) para as Unidades de Saúde e sede da SMSA.

Ação Nº 17 - Pagamento do licenciamento e multas dos veículos da frota da SMSA.

Ação Nº 18 - Serviço de fornecimento de sistema integrado em gestão de saúde pública.

Ação Nº 19 - Serviço de instalação e recarga de extintores para as Unidades de Saúde e sede da SMSA.

Ação Nº 20 - Serviço de digitalização (processos, prontuários e documentos em geral).

Ação Nº 21 - Pagamento do sistema de pesquisa de preços praticados nas compras públicas.

Ação Nº 22 - Suprimento de fundo.

Ação Nº 23 - Serviço de manutenção preventiva em equipamentos Médico Hospitalar e Odontológico.

Ação Nº 24 - Serviço de fornecimento de gases medicinais para as Unidades de Saúde.

Ação Nº 25 - Serviço de dosimetria pessoal para as Unidades de Saúde.

Ação Nº 26 - Serviço de manutenção preventiva nas bombas de infusão.

Ação Nº 27 - Serviço de controle externo de qualidade em análises clínicas e avaliação dos resultados laboratoriais.

Ação Nº 28 - Locação de imóvel da Coordenação Municipal de Imunização - CMI e do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST.

Ação Nº 29 - Contratação de empresa para pagamento do seguro dos veículos do SAMU.

Ação Nº 30 - Serviço de manutenção preventiva dos ventiladores pulmonares.

Ação Nº 31 - Locação de carro de som para divulgação.

Ação Nº 32 - Locação do gerador de energia.

Ação Nº 33 - Serviço de manutenção preventiva do grupo gerador.									
Ação Nº 34 - Serviço de manutenção preventiva dos veículos da frota da SMSA.									
Ação Nº 35 - LServiço de controle de pragas (dedetização, desratização, desinsetização, descupinização) para as Unidades de Saúde e sede da SMSA.									
Ação Nº 36 - Serviços de manutenção preventiva nas viaturas do SAMU.									
Ação Nº 37 - Serviço de gerenciamento, coleta, tratamento e destinação adequada dos resíduos de serviços de saúde – RSS.									
Ação Nº 38 - Contratação de Estagiários.									
Ação Nº 39 - Serviço de Fornecimento de Alimentação para as Unidades de Saúde.									
Ação Nº 40 - Serviço de manutenção predial nas Unidades de Saúde e sede da SMSA.									
Ação Nº 41 - Locação de imóvel do Laboratório de Referência Municipal - LRM.									
Ação Nº 42 - Locação de imóvel para as UBS – Pessoa Jurídica									
Ação Nº 43 - Locação de imóvel do CAPS II – Pessoa Física.									
Ação Nº 44 - Locação de imóvel da sede administrativa/SMSA.									
Ação Nº 45 - Locação de imóvel da sede da Vigilância em Saúde.									
Ação Nº 46 - Locação de imóvel para as UBS – Pessoa Física.									
Ação Nº 47 - Locação de imóvel para instalação do Depósito da SMSA.									
Ação Nº 48 - Serviço de agenciamento de viagens áreas e terrestres.									
Ação Nº 49 - Despesas de Exercícios Anteriores (Reconhecimento de dívida).									
Ação Nº 50 - Diárias Cívicas.									
Ação Nº 51 - Indenizações e Restituições.									
2.3.3	Ampliar, construir e equipar, Unidades de Saúde.	Número de unidades de Saúde ampliadas, construídas e equipadas	47	2021	Número	3	19	Número	
Ação Nº 1 - Ampliação do Centro de Vigilância e Controle de Zoonoses									
Ação Nº 2 - Construir Unidades de Saúde.									
Ação Nº 3 - Equipar Unidades de Saúde.									
2.3.4	Manutenção de 100% das Unidades de Saúde.	Número de manutenções em unidades de saúde realizadas	100,00	2021	Percentual	47,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Proporcionar a execução de manutenções prediais de pequenos e grandes portes nas unidades de saúde.									

DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecer a Gestão do Trabalho em Saúde no âmbito do SUS, considerando a formação, a educação permanente e valorização dos servidores, bem como o aperfeiçoamentos dos processos de trabalho.

OBJETIVO Nº 3.1 - Aperfeiçoar o processo de integração ensino-serviço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter 100% o controle dos programas de estágio de profissionais de saúde e de residência médica.	Controle dos programas de estágio de profissionais de saúde e de residência médica.	-	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reuniões com instituições conveniadas para oferta de vagas e gestão do Programa de Estágio dos Profissionais de Saúde no contexto da SMSA.								
Ação Nº 2 - Garantir vagas para alocação de estagiários para realização de práticas educacionais em ambiente de trabalho na Rede Municipal de Saúde								

OBJETIVO Nº 3.2 - Aperfeiçoar a gestão de pessoas, com foco no provimento de vínculos regularizados, na capacitação, na valorização dos trabalhadores e na democratização das relações de trabalho

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Realizar concurso público para garantir a manutenção e expansão dos serviços da Rede Municipal de Saúde com no mínimo 85% de servidores com vínculos protegidos.	Proporção de trabalhadores com vínculos protegidos	85,00	2021	Percentual	100,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o pagamento mensal dos servidores da SMSA								
3.2.2	Promover ações de valorização dos servidores.	Nº de ações de valorização dos servidores promovidas.	-	2021	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar a participação de servidores em eventos de capacitação.								
Ação Nº 2 - Realizar eventos de confraternização pela passagem de datas especiais para acolher, integrar e valorizar servidores.								
Ação Nº 3 - Realizar eventos esportivos visando integrar servidores da SMSA e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos mesmos.								
Ação Nº 4 - Viabilizar a participação dos servidores da SMSA nas competições dos Jogos dos Servidores da PMBV (Servidor de Valor).								
3.2.3	Garantir atuação da Mesa de Negociação.	Nº de reuniões ordinárias da Mesa de Negociações.	-	2021	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar reuniões da Mesa de Negociação								

DIRETRIZ Nº 4 - Garantir a atenção integral à saúde dos usuários, com ênfase nos principais problemas de saúde identificados no município.

OBJETIVO Nº 4.1 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Reduzir para 16 % o índice de gravidez na adolescência.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	17,36	2021	Percentual	16,68	16,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitações do Projeto Vale Sonhar para profissionais de Saúde, Educação e Assistência Social.								
Ação Nº 2 - Implantar o Projeto Vale Sonhar nas escolas com PSE (13 a 19).								
Ação Nº 3 - Implantar e ou implementar o grupo operativo de adolescentes.								
Ação Nº 4 - Realizar oficinas intersetoriais com adolescentes dos projetos sociais com foco na prevenção de gravidez na adolescência.								
4.1.2	Realizar consultas de pré-natal do parceiro em 60% das gestantes acompanhadas.	Proporção de consultas de pré-natal do parceiro realizadas.	0,00	2021	Percentual	30,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reunião de atualização para médicos e enfermeiros sobre o pré-natal do parceiro.								
Ação Nº 2 - Realizar ações de educação em saúde que estimulem a participação do parceiro no pré-natal.								
Ação Nº 3 - Monitorar o número de consultas de pré-natal do parceiros gestantes acompanhadas.								
4.1.3	Reduzir para 3 a ocorrência de óbitos maternos em relação ao ano anterior.	Número de óbitos maternos.	21	2021	Número	5	3	Número
Ação Nº 1 - Ampliar para 60% a realização de 6 ou mais consultas de pré-natal, sendo a primeira consulta até a 12ª semana de gestação.								
Ação Nº 2 - Realizar curso de qualificação quanto ao cuidado à gestante, para Agentes Comunitários de Saúde.								
Ação Nº 3 - Concluir a especialização em obstetrícia para enfermeiros.								
Ação Nº 4 - Monitorar a realização de visitas domiciliares as gestantes pelo ACS.								
Ação Nº 5 - Realizar capacitação em pré-natal de risco habitual para profissionais da ESF.								
Ação Nº 6 - Monitorar as atividades dos grupos operativos para gestante.								
Ação Nº 7 - Realizar 01 teste de tolerância à glicose na gestante de 24 a 28 semanas de gestação.								
Ação Nº 8 - Realizar a triagem da hipertensão gestação com o teste de proteinúria.								
Ação Nº 9 - Aquisição de caderneta da gestante.								
4.1.4	Reduzir a Taxa de Mortalidade infantil para 12/1000NV.	Taxa de mortalidade infantil.	13,47	2021	Taxa	13,00	12,00	Taxa
Ação Nº 1 - Ampliar para 60% a proporção de gestantes com pré-natal na Atenção Primária à Saúde que realizaram atendimento odontológico.								
Ação Nº 2 - Analisar os óbitos infantis.								
Ação Nº 3 - Realizar capacitação de puericultura para enfermeiros e médicos.								

Ação Nº 4 - Viabilizar a realização de especialização em pediatria em cooperação com COREN e Universidade Fluminense.

Ação Nº 5 - Aumentar a média de consultas de Puericultura.

Ação Nº 6 - Realizar ações em datas de campanhas de conscientização nas UBS.

Ação Nº 7 - Ampliar a consulta da 1ª semana vida do bebê.

Ação Nº 8 - WORKSHOP para os profissionais da recepção

4.1.5	Reduzir para menos de 2% a taxa de sífilis congênita.	Taxa de sífilis congênita	2,32	2021	Taxa	2,00	2,00	Taxa
-------	---	---------------------------	------	------	------	------	------	------

Ação Nº 1 - Monitorar a realização do teste rápido de sífilis em gestante por ESF.

Ação Nº 2 - Realizar 01 teste de sífilis e HIV na gestação.

Ação Nº 3 - Realizar curso de atualização na temática sífilis gestante e sífilis congênita.

Ação Nº 4 - Implementar a linha de cuidados a crianças expostas da sífilis e HIV.

OBJETIVO Nº 4.2 - Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Curar 80% dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de pacientes curados de hanseníase entre os casos novos diagnosticados nos anos da coorte.	76,27	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitação em manejo clínico para todos os médicos e enfermeiros em diagnóstico e tratamento da Hanseníase.								
Ação Nº 2 - Realizar educação continuada em diagnóstico e tratamento da hanseníase para todos os profissionais médicos e enfermeiros.								
Ação Nº 3 - Realizar mutirão de avaliação dermatoneurológica em áreas com alta incidência de casos de hanseníase e áreas descobertas.								
Ação Nº 4 - Realizar capacitação para todos os ACS com foco na identificação de casos suspeitos.								
4.2.2	Examinar 80% dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase nos anos das coortes	Proporção de contatos de casos novos de hanseníase examinados.	96,12	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o dia H de exames de pele na Unidades Básicas de Saúde.								
Ação Nº 2 - Realizar monitoramento e acompanhamento de contatos intradomiciliares.								
Ação Nº 3 - Realizar exame dermatoneurológico dos contatos registrados.								
4.2.3	Aumentar para 85% a proporção de cura de casos novos de Tuberculose Pulmonar com confirmação laboratorial.	Proporção de pacientes curados de Tuberculose Pulmonar.	70,20	2021	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento/tratamento dos casos dos casos diagnosticados de tuberculose.								
Ação Nº 2 - Realizar TDO (Tratamento Diretamente Observado) de todos os casos diagnosticados de TB.								
Ação Nº 3 - Realizar educação continuada em Manejo Clínico de Tuberculose para profissionais da Atenção Básica.								
Ação Nº 4 - Realizar capacitação em ILTB para todos os profissionais médicos e enfermeiros da Atenção Básica.								
Ação Nº 5 - Realizar treinamento em PPD para descentralização em todas as Macroáreas.								
Ação Nº 6 - Realizar a expansão da oferta de PPD em 3 Macroáreas.								
OBJETIVO Nº 4.3 - Aprimorar o processo de trabalho das Equipes de acordo com reorganização do processo de gestão do cuidado integral das Doenças Crônicas Não Transmissíveis na Atenção Primária à Saúde, no que concerne: promoção de saúde, rastreamento, detecção precoce, redução do risco, manutenção do baixo risco; e tratamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, com objetivo de impactar a redução da mortalidade prematura (30 a 69 anos) por DCNTs								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

4.3.1	Ampliar para 60% o percentual de pessoas hipertensas que tiveram a pressão aferida semestralmente na Atenção Primária à Saúde.	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.	14,00	2021	Percentual	55,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e implementar atividades dos grupos operativos de Hipertensos nas UBS.								
Ação Nº 2 - Criar tutoriais autoexplicativos para auxílio no lançamento das Informações no SIGSS.								
Ação Nº 3 - Monitorar bimestralmente o desempenho das ESF em relação acompanhamento da pacientes hipertensos.								
4.3.2	Ampliar para 60% o percentual de pessoas com diagnóstico de diabetes, que tiveram o exame hemoglobina glicada solicitado na Atenção Primária à Saúde.	Percentual de pessoas com diabetes que tiveram o exame hemoglobina glicada avaliado na Atenção Primária à Saúde.	18,00	2021	Percentual	55,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as atividades dos grupos operativos de Hipertensos e Diabéticos nas UBS.								
Ação Nº 2 - Criar tutoriais autoexplicativos para auxílio no lançamento das Informações no SIGSS.								
Ação Nº 3 - Realizar acompanhamento nominal das pessoas hipertensas adscritas as ESF verificando frequência de acompanhamento.								
Ação Nº 4 - Monitorar bimestralmente o desempenho das ESF em relação acompanhamento da pacientes hipertensos e diabéticos.								
4.3.3	Ampliar para 15 o número de Unidades Básicas de Saúde com oferta de tratamento para tabagismo.	Número de UBS com oferta de tratamento para tabagismo.	5,00	2021	Percentual	10,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reativar os grupos operativos do controle do tabagismo.								
Ação Nº 2 - Realizar capacitação para profissional de saúde quanto a abordagem ao fumante.								
Ação Nº 3 - Monitorar e avaliar o acompanhamento mensal dos grupos dos tabagistas nas UBS.								
Ação Nº 4 - Realizar campanha educativa e de sensibilização de combate ao tabaco.								
Ação Nº 5 - Realizar avaliação odontológica para identificação de agravos relacionados ao tabagismo.								
4.3.4	Reduzir para menor de 160\100.000 a taxa de mortalidade prematura por DANTS.	Taxa de mortalidade prematura	163,90	2021	Taxa	0,00	159,00	Taxa
Ação Nº 1 - Realizar ações de educação em saúde com vistas a prevenção precoce de DANTS.								
Ação Nº 2 - Disseminar informações e recomendações para sensibilizar a mudança de comportamento da população em relação às DANTS, por meio de rádio, TV e mídias sociais.								
Ação Nº 3 - Realizar oficina sobre estratificação de risco cardiovascular com as equipes da APS.								
Ação Nº 4 - Ampliar o número de UBS com realização das PICS- Práticas Integrativas Complementares.								
Ação Nº 5 - Implementar o projeto para suporte de usuários com sobrepesos e obesidade.								
Ação Nº 6 - Expandir para 18 o número de hortas comunitárias nas UBS								
Ação Nº 7 - Realizar ações de seguranças no trânsito nas escolas.								
Ação Nº 8 - Realizar ações de prevenção de câncer bucal.								
Ação Nº 9 - Realizar ações de prevenção e promoção das DANTS nas escolas para crianças e adolescentes.								
Ação Nº 10 - Realizar campanha sobre a prática da atividade física e redução do comportamento sedentário.								
Ação Nº 11 - Realizar monitoramento de lesões bucais.								

4.3.5	Ampliar para 08 macro área o número de academias da saúde.	Número de Academias da Saúde implantadas.	1	2021	Número	4	8	Número
Ação Nº 1 - Cadastrar projeto de habilitação da academia da saúde.								
Ação Nº 2 - Realizar aquisição de materiais para o funcionamento das atividades da academia da saúde.								
Ação Nº 3 - Realizar as atividades no âmbito da academia da Saúde e atividades físicas nas unidades de saúde.								
Ação Nº 4 - Realizar avaliações nutricionais a cada 4 meses para monitoramentos dos grupos.								
Ação Nº 5 - Realizar o monitoramento das atividades das academias da Saúde.								
Ação Nº 6 - Realizar oficinas com profissionais de saúde para implementar e disseminar o Guia para promoção da atividade física conforme condições e ciclos de vida.								
OBJETIVO Nº 4.4 - Promover o fortalecimento da Atenção à Saúde na Primeira Infância								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.4.1	Alcançar 95% de cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente	Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente.	66,00	2021	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ação de atualização de cartão vacinal nas áreas rurais.								
Ação Nº 2 - Realizar capacitação/atualização em Sala de Vacina para profissionais de Enfermagem.								
Ação Nº 3 - Realizar atividades de busca ativa e atualização de cartão vacinal nas escolas.								
Ação Nº 4 - Aquisição de cadernetas de vacina da criança.								
4.4.2	Alcançar 95% de Cobertura da Triagem Neonatal .	Percentual de Cobertura da Triagem Neonatal	89,90	2021	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitação para coleta do Teste do Pezinho.								
Ação Nº 2 - Realizar treinamento de atualização do Teste do Pezinho.								
Ação Nº 3 - Atualização para os ACS da estratégia saúde da família na busca ativa das crianças na primeira semana de vida para realização do teste do pezinho.								
4.4.3	Atender 80% dos educandos das escolas com PSE.	Percentual de educandos do PSE atendidos com ações de Saúde.	70,00	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar ações educativas nas escolas.								
Ação Nº 2 - Monitoramento e apoio das ações nas escolas (Programa Crescer Saudável, Nutri SUS, Projeto Escolas Seguras e Saudáveis, Projeto Vale Sonhar e PROADISUS).								
4.4.4	Manter abaixo de 3% o índice de exodontia da Atenção Primária de acordo com as diretrizes do Programa Brasil Sorridente.	Percentual de exodontia em relação aos procedimentos.	3,20	2021	Percentual	3,00	3,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de materiais insumos odontológicos.								
Ação Nº 2 - Realizar aquisição de material odontológico para o CEO.								
Ação Nº 3 - Realizar ações de escovação supervisionada nas unidades.								
Ação Nº 4 - Realizar ações de promoção e prevenção da saúde bucal para crianças.								
Ação Nº 5 - Realizar Manutenção preventiva e corretiva em todos os consultórios odontológicos periodicamente.								
OBJETIVO Nº 4.5 - Prevenir os agravos do envelhecimento para manutenção da autonomia e qualidade de vida da população idosa no município								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.5.1	Implantar em 100% das UBS no mínimo um grupo operativo de idosos.	Números de UBS com grupos operativos de idosos implantados.	0	2021	Número	18	34	Número
Ação Nº 1 - Realizar atividades em grupos operativos de idosos.								
Ação Nº 2 - Realizar workshops sobre a importância dos grupos operativos de cuidado integral da pessoa idosa, para as equipes multidisciplinares da APS.								
Ação Nº 3 - Realizar com as equipes Multidisciplinares das UBS Ação Alusiva Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa.								
Ação Nº 4 - Promover com as equipes Multidisciplinares das UBS atividades alusivas ao dia 01/10 – Dia Nacional do Idoso e Dia Internacional da Terceira Idade.								
Ação Nº 5 - Realizar treinamento para as equipes multidisciplinares das USF sobre o registro da consulta de avaliação multidimensional.								
Ação Nº 6 - Realizar monitoramento do acompanhamento de idosos pelas equipes da APS.								
Ação Nº 7 - Aquisição da caderneta do idoso.								

OBJETIVO Nº 4.6 - Ampliar as ações de promoção da alimentação adequada e saudável, de forma a fortalecer a Segurança Alimentar e Nutricional da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.6.1	Implantar nas 08 macros áreas o serviço de Assistência Nutricional.	Número de macro áreas com oferta de Assistência Nutricional.	-	2021	Número	4	8	Número
Ação Nº 1 - Implementar Estágio Curricular Supervisionado ou Profissional Voluntário.								
Ação Nº 2 - Capacitar os nutricionistas da APS sobre suas atribuições na Atenção Básica.								
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais de saúde da APS na temática: “Promoção da Alimentação Saudável na Atenção Básica”								
Ação Nº 4 - Realizar campanha para Suplementação de Vitamina A e Ferro (crianças de 6 meses a < de 5 anos)								
Ação Nº 5 - Monitorar quantitativo de doses administradas de Vit. A (crianças de 6 meses a < de 5 anos)								
Ação Nº 6 - Realizar ações voltadas ao programa “Crescer Saldável” nas escolas.								

OBJETIVO Nº 4.7 - Fortalecer o cuidado para Atenção Integral em Saúde Mental

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.7.1	Ampliar para 80% das UBS's o Atendimento em Saúde Mental.	Percentual de UBS's com atendimentos em Saúde Mental.	30,00	2021	Percentual	70,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações intersetoriais para prevenção do suicídio nas Unidades Básica de Saúde.								
Ação Nº 2 - Construção da linha de cuidado em Saúde Mental.								
Ação Nº 3 - Ampliar o acolhimento psicológico inicial nas UBS's.								
Ação Nº 4 - Realizar ações interventivas com teleconsulta em psicologia aos trabalhadores e usuários.								
Ação Nº 5 - Aquisição de material de apoio para ampliação de atendimento psicológico infantil nas UBS.								
Ação Nº 6 - Curso de avaliação psicológica infantil.								
Ação Nº 7 - Realizar ações de matriciamento nas Unidades Básica de Saúde.								
Ação Nº 8 - Capacitar os profissionais das Unidades Básicas de Saúde em saúde mental.								
Ação Nº 9 - Realizar oficinas sobre o autocuidado com os profissionais das equipes das UBS's.								
Ação Nº 10 - Ampliar o quantitativo de grupos terapêuticos de saúde mental nas UBS's.								
Ação Nº 11 - Implantar o atendimento online em grupo terapêutico para transtornos de ansiedade.								
Ação Nº 12 - Implantar o grupo de Terapia Cognitiva Comportamental -TCC online, para tratamento da obesidade.								

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecer a Gestão Municipal do SUS

OBJETIVO Nº 5.1 - Promover a ampliação e resolutividade das ações e serviços da Atenção Primária de forma integrada conforme planejamento.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Ampliar para 84% a cobertura da Atenção Primária à Saúde.	Cobertura de Atenção Primária à Saúde.	76,58	2021	Percentual	80,00	84,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o número de Equipes de Saúde da Família.								
Ação Nº 2 - Garantir a provisão de profissionais para o funcionamento das Unidades Básica de Saúde.								
Ação Nº 3 - Realizar pagamento de auxílio moradia e alimentação para médicos do Programa Médico pelo Brasil.								
Ação Nº 4 - Realizar o cadastramento populacional nas Equipes de Saúde da Família.								
Ação Nº 5 - Realizar o cadastramento de populações específicas (pessoas em situação de vulnerabilidades, migrantes, situação de rua etc...).								

Ação Nº 6 - Garantir a estruturação das UBS e insumos e serviços adequados para seu funcionamento.									
Ação Nº 7 - Garantir a provisão de materiais e insumos médicos hospitalares para as UBS.									
5.1.2	Ampliar para 22% a cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária.	Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária.	18,83	2021	Percentual	20,00	22,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Implantar novas Equipes de Saúde Bucal diferenciada na atenção primária nas unidades que já tem consultórios disponíveis.									
Ação Nº 2 - Implantar consultórios nas novas Unidades Básicas									
Ação Nº 3 - Realizar aquisição de equipamentos odontológicos									
5.1.3	Acompanhar 70% dos beneficiários do Programa Bolsa Família com perfil saúde nas condicionalidades na Atenção Primária.	Percentual de beneficiários do PBF com perfil saúde acompanhados nas condicionalidades de saúde na Atenção Primária.	36,38	2021	Percentual	70,00	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de beneficiários nas macro áreas pelas equipes de ESF.									
Ação Nº 2 - Realizar ações de acompanhamento das condicionalidades em áreas sem ESF.									
Ação Nº 3 - Realizar acompanhamento e registro das condicionalidades do auxílio Brasil nas UBS.									
Ação Nº 4 - Realizar monitoramento e avaliação bimestral da cobertura das condicionalidades do programa Auxílio Brasil.									
5.1.4	Ampliar para 70% a cobertura de mulheres usuárias do SUS na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico de rastreamento realizado no ano.	Cobertura de Exame citopatológico de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	14,00	2021	Percentual	50,00	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar coletas de exame preventivo na faixa etária de 25 a 64 anos.									
Ação Nº 2 - Definir meta por equipe para realização do citopatológico em mulheres na faixa etária prioritária por ESF.									
Ação Nº 3 - Realizar reunião trimestral com os coordenadores de Macroárea para monitoramento da quantidade de citopatológico em mulheres na faixa etária prioritária por ESF.									
Ação Nº 4 - Realizar campanha de sensibilização para Prevenção do Câncer do colo de útero.									
Ação Nº 5 - Realizar 04 Capacitações com os ACS para prevenção do Câncer de mama e de colo de útero.									
Ação Nº 6 - Realizar capacitação em Prevenção do câncer do colo de útero e de mama para médicos e enfermeiros.									
5.1.5	Ampliar para 30% a cobertura de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Percentual de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos com realização de mamografias de rastreamento no ano.	3,00	2021	Percentual	20,00	30,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de sensibilização para realização de mamografias para o público-alvo.									
Ação Nº 2 - Definir meta por equipe para a solicitação da mamografia em mulheres na faixa etária prioritária por ESF.									
Ação Nº 3 - Realizar o monitoramento da solicitação da mamografia em mulheres na faixa etária prioritária por ESF.									
Ação Nº 4 - Elaborar um instrumento em conjunto com o Hospital do Amor para acompanhar os exames de mamografia realizado no Hospital.									
5.1.6	Ampliar para 34 o número de Unidades Básicas de Saúde com serviço de saúde sexual e reprodutiva com inserção de DIU.	Número de Unidades com o serviço de em funcionamento (Inserção de DIU).	16,00	2021	Percentual	34,00	34,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Monitoramento da inserção do DIU em mulheres na faixa etária 10 a 19 anos.									
Ação Nº 2 - Realizar capacitação em consulta de Enfermagem Ginecológica em planejamento reprodutivo com inserção de DIU.									

Ação Nº 3 - Aquisição de instrumentais de aço inoxidável para inserção do DIU.

Ação Nº 4 - Aquisição de Kit para inserção de DIU.

DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecer a gestão do SUS, com aprimoramento da Gestão da Informação.

OBJETIVO Nº 6.1 - Fomentar a produção do conhecimento científico, promovendo o acesso da população às tecnologias em saúde de forma equitativa, igualitária, progressiva e sustentável.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Integrar no mínimo 04 projetos para aprimoramento e qualificação da Atenção Primária através do PROADI- SUS.	Número de projetos integrados do PROADISUS.	3	2021	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Manter a planificação de todas as Unidades Básica de Saúde.								
Ação Nº 2 - Realizar procedimento de eletrocardiograma por meio do programa de telediagnóstico, nas UBS.								
Ação Nº 3 - Realizar atendimentos especializados através de telemedicina.								
Ação Nº 4 - Expandir o projeto "Sífilis Não"								
6.1.2	Garantir o funcionamento do Prontuário eletrônico em 100% das UBS e CEO.	Percentual de Unidades com prontuário eletrônico	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento dos sistemas de informação e bem como materiais e equipamentos das UBS e CEO								

DIRETRIZ Nº 7 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavirus ; COVID-19 na Atenção Primária.

OBJETIVO Nº 7.1 - Garantir atendimento aos casos suspeitos e confirmados de COVID-19 nas Unidades Básicas de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Unidade Básica de Saúde com atendimento de casos de COVID-19.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com atendimento de casos de Covid -19.	23,50	2021	Percentual	34,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar atendimentos para casos suspeitos e confirmados de COVID-19 nas UBS.								
Ação Nº 2 - Realizar testagem nas 34 Unidades Básicas de Saúde.								

DIRETRIZ Nº 8 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de Atenção Especializada, Ambulatorial, Hospitalar e Pré hospitalar.

OBJETIVO Nº 8.1 - Aprimorar as ações e serviços da Atenção Especializada em Saúde com ênfase e articulação entre as Redes de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Política Nacional de Oncologia e Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Garantir atendimento especializado ambulatorial em terapia renal para 100% das crianças referenciadas pela Atenção Primária	Nº de atendimento ambulatorial em terapia renal realizados	0,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponer vagas de consultas ambulatoriais no sistema SIGSS para 100% das crianças referenciadas pela AP.								
Ação Nº 2 - Disponer de hemodiálise e diálise peritoneal para 100% dos pacientes internados no HCSA, com indicação da especialidade de nefrologia.								
Ação Nº 3 - Garantir hemodiálise e diálise peritoneal para 100 % das crianças com indicação médica do nefrologista, no ambulatório do HCSA.								
8.1.2	Liberar no mínimo 80% dos resultados de exames citopatológicos em até 30 dias, a partir da entrada no laboratório, de acordo com a Portaria MS 3.388, de 30 de dezembro de 2013, art. 19, parágrafo 4.	Percentual de resultados de exames citopatológicos liberados em até 30 dias	100,00	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Diagnosticar e liberar 80% dos resultados dos exames citopatológicos no sistema SISCAN em até 30 dias.								
Ação Nº 2 - Garantir o controle de qualidade das amostras, revisando 10% dos esfregaços negativos das lamínas de citologia.								
Ação Nº 3 - Disponibilizar, no Sistema SISCAN, 100% dos resultados de todos os exames citopatológicos.								
Ação Nº 4 - Qualificar o serviço para ofertar capacitação aos profissionais da atenção primária quanto ao uso do Sistema de Câncer - SISCAN.								
8.1.3	Garantir tratamento para 80% das mulheres com exames identificados com lesões de baixo grau, referenciadas pela Atenção Primária, conforme protocolo de saúde da mulher.	Percentual de atendimentos realizados de mulheres com exames identificados com lesões de baixo grau.	0,00	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponer no SIGSS de 80% de consultas especializadas em patologia cervical para atenção primária.								
Ação Nº 2 - Realizar 100% de cirurgias de alta frequência – CAF, para as mulheres com indicação pelo ambulatório de patologia cervical.								
Ação Nº 3 - Ofertar capacitação aos profissionais da atenção primária sobre fluxo de encaminhamento das mulheres com exames identificados com lesões de baixo grau, para CPCOM. (Item 04 antes era o item 03)								
Ação Nº 4 - Realizar levantamento de material e insumos necessários para realização da CAF e encaminhar para SAF garantir o abastecimento.								
8.1.4	Garantir atendimento especializado a 80% das mulheres com indicação ao ambulatório de mastologia, referenciadas pela Atenção Primária.	Percentual de atendimentos realizados das mulheres com indicação ao ambulatório de mastologia.	-	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar vagas no sistema SIGSS para atendimento de 80% das mulheres referenciadas pela AP.								
Ação Nº 2 - Garantir 70 % de exames de ultrassom de mama para pacientes com critério indicativo pelo ambulatório especializado e pela Atenção Primária.								
Ação Nº 3 - Realizar levantamento de insumos e materiais necessários para implantar o serviço de coleta de punção de mama por agulha fina e grossa.								
8.1.5	Garantir atendimento para 80% das crianças em risco nutricional e APLV referenciadas ao ambulatório especializado	Percentual de pacientes atendidos em risco nutricional e APLV	100,00	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar vagas no sistema SIGSS para atendimento de 80% das crianças em risco nutricional e APLV referenciadas pela Atenção Primária.								

Ação Nº 2 - Disponibilizar 75% de formulas nutricionais (formulas e leites) para os pacientes, residentes de Boa Vista, com indicativos oriundos do ambulatório especializado do CERNUTRI.									
Ação Nº 3 - Realizar ações (palestras, fóruns, reuniões, oficinas e outros) que possibilitam a interação, socialização e aprendizado nutricional para as crianças e responsáveis assistidos no ambulatório especializado.									
8.1.6	Realizar 100% de matriciamento para Unidades Básicas de Saúde da área de abrangência do CAPS II, conforme pactuado em resolução Comissão Intergestora Bipartite/RR Nº 57/2017.	Percentual de matriciamento realizado	33,33	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar oficinas para discussão e fortalecimento do processo de trabalho entre Atenção Básica e CAPS II.									
Ação Nº 2 - Ofertar capacitações sobre cuidados primários em saúde mental para às equipes das Unidades de Saúde que fazem parte da área de abrangência do CAPS II.									
Ação Nº 3 - Protagonizar fóruns para discussão permanente intersetorial com vistas à discussão da Política de Saúde Mental.									
Ação Nº 4 - Manter o funcionamento do CAPS II para atendimento dos usuários em saúde mental.									
Ação Nº 5 - Ofertar capacitação para profissionais do CAPS II.									
8.1.7	Realizar encaminhamento anual de no mínimo 50% dos pacientes cadastrados e deferidos para Tratamento Fora de Domicílio - TFD	Percentual de paciente encaminhados para TFD.	50,00	2021	Percentual	50,00	50,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir captação de vagas em unidades de saúde e hospitalares de outros estados.									
Ação Nº 2 - Garantir o deslocamento aéreo e/ou terrestre dos pacientes e acompanhantes em TFD.									
Ação Nº 3 - Garantir ajuda de custo para os pacientes e acompanhantes encaminhados para o TFD									
Ação Nº 4 - Garantir traslado dos pacientes que foram a óbito em outro estado durante processo de TFD/SMSA.									
Ação Nº 5 - Garantir o traslado através de UTI aérea aos pacientes do TFD/SMSA que necessitarem deste tipo de transporte solicitado através de relatório médico.									
Ação Nº 6 - Realizar relatório demonstrativo das ajudas de custo de anos anteriores a serem pagas.									
8.1.8	Liberar no GAL, 100% dos resultados de exames de Baciloscopia e Teste Rápido Molecular, em até 03 (três) dias uteis após a entrada no LRM.	Percentual de exames de Baciloscopia e Teste Rápido Molecular liberados em até 03 dias .	-	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Elaborar e divulgar manual da linha de cuidado ao paciente com tuberculose do Município de Boa Vista.									
Ação Nº 2 - Revisar o Protocolo Laboratorial para controle da Tuberculose nas Unidades de Saúde de Boa Vista.									
Ação Nº 3 - Realizar ações de capacitação com as unidades básicas de saúde, quanto a coleta, armazenamento e transporte das amostras.									
Ação Nº 4 - Realizar levantamento de insumos necessários para realização dos exames no LRM e encaminhar para SAF.									
Ação Nº 5 - Analisar e liberar os exames de baciloscopia pulmonar e teste rápido molecular dentro do tempo determinado.									

DIRETRIZ Nº 9 - Potencializar os serviços de Urgência e Emergência com fortalecimento de ações e serviços de atendimento às urgências clínicas, psiquiátricas, pediátricas e as relacionadas às causas externas (traumatismos não-intencionais, violências e suicídios).

OBJETIVO Nº 9.1 - Ampliar a capacidade de atendimento do serviço de Urgência e Emergência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Garantir 85% da capacidade operacional da frota do SAMU para atendimento pré-hospitalar.	Proporção de atendimentos pré-hospitalar realizados pelo SAMU.	0,00	2021	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a disponibilidade ininterrupta das viaturas operacionais do SAMU, por meio do fornecimento de materiais, insumos e execução de serviços.								
Ação Nº 2 - Promover a estruturação do espaço físico para o núcleo de educação em urgências – NEU para qualificar as capacitações frente às demandas das equipes operacionais.								
Ação Nº 3 - Garantir a oferta de cursos de capacitação pelo NEU para as equipes que compõe a equipe do SAMU de Boa Vista.								
Ação Nº 4 - Promover a interlocução e monitoramento contínuo das equipes do SAMU.								
9.1.2	Ampliar cobertura assistencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no município de Boa Vista, (com base na proporção populacional por equipe de suporte básico.) de 67,71% para 91,71%.	Proporção de cobertura assistencial por suporte básico ampliada.	-	2021	Número	92	100	Número
Ação Nº 1 - Ampliação da equipe operacional para atuar na quarta unidade de suporte básico do SAMU Boa Vista.								
Ação Nº 2 - Habilitação da quarta unidade de suporte básico (USB) no SAMU Boa Vista.								
9.1.3	Garantir atendimento integral para 100% das crianças vítimas de violências e maus tratos.	Percentual de crianças vítimas de violências e maus tratos atendidas no HCSEA.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Revisar o protocolo de abordagem à vítima de violência e maus tratos.								
Ação Nº 2 - Realizar ações (fóruns, palestras e reunião) de qualificação aos profissionais do Pronto Atendimento.								
Ação Nº 3 - Realizar oficinas de Capacitação Multiprofissional acerca da abordagem e notificação à criança vitimizada.								
Ação Nº 4 - Realizar oficina de integração com os atores da rede de proteção à criança.								
Ação Nº 5 - Realizar relatório acerca dos atendimentos descrevendo quantidade de crianças atendidas, quantidades de crianças internadas e notificadas.								
Ação Nº 6 - Revisar o protocolo laboratorial de abordagem à vítima de violência e maus tratos.								

DIRETRIZ Nº 10 - Propiciar a garantia de universalidade de acesso, equidade e integralidade na atenção hospitalar pediátrica, centrado no cuidado multiprofissional e humanizado.

OBJETIVO Nº 10.1 - Garantir a atenção hospitalar nas linhas de cuidado pediátrica de média e alta complexidade, procedimentos diagnósticos, leitos clínicos, cirúrgicos, de cuidados prolongados e de terapia intensiva.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

10.1.1	Manter abaixo de 4% a taxa de mortalidade hospitalar.	Percentual da taxa de mortalidade hospitalar.	3,00	2021	Percentual	4,00	4,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar relatório de monitoramento mensal da taxa de mortalidade pós-operatório.								
Ação Nº 2 - Capacitar profissionais em PALS (suporte avançado de vida em pediatria).								
Ação Nº 3 - Capacitar profissionais médicos e enfermeiros em urgências e emergências pediátrica.								
Ação Nº 4 - Realizar ações (oficinas e tratamentos) junto ao serviço de SCIH para controle dos índices de infecção hospitalar .								
Ação Nº 5 - Prestar assistência nutricional aos pacientes, com objetivo de recuperar o estado nutricional e reduzir a mortalidade por desnutrição.								
Ação Nº 6 - Garantir manutenção de serviço especializado na execução de exames de gasometria e fons com cessão de equipamentos e insumos necessários.								
Ação Nº 7 - Dispor de sistema de automação de exames laboratoriais do HCSA.								
Ação Nº 8 - Garantir assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares.								
Ação Nº 9 - Dispor de alimentação parenteral para atender os pacientes internados no HCSA.								
Ação Nº 10 - Garantir o funcionamento do gerador de energia para atender os pacientes internados no HCSA.								
Ação Nº 11 - Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as demandas da especialidade de Neurocirurgia do HCSA.								
Ação Nº 12 - Garantir contratação de serviço de disponibilização de médicos para Pronto Atendimento.								
10.1.2	Manter a taxa de infecção Hospitalar abaixo de 4%.	Percentual da taxa de infecção hospitalar	4,00	2021	Percentual	4,00	4,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanha de sensibilização para correta higienização das mãos.								
Ação Nº 2 - Realizar coleta de culturas das mãos, adornos, mobiliários e utensílios.								
Ação Nº 3 - Manter o monitoramento contínuo da execução do cronograma de higienização das limpezas terminais em cada setor que é elaborado trimestralmente, além da supervisão da higienização diária.								
Ação Nº 4 - Realizar sensibilização dos servidores sobre a importância do gerenciamento de resíduo, incluindo o descarte correto, e acompanhar o processo de produção, segregação e descarte dos resíduos hospitalar.								
Ação Nº 5 - Realizar monitoramento de execução do Serviço de Desinfecção/desinfestização/ descupinização/limpeza de forro/ caixa de agua/limpeza de fossa.								
Ação Nº 6 - Garantir aquisição de insumos e reagentes para Agência Transfusional do HCSA.								
Ação Nº 7 - Garantir aquisição de insumos e manutenção nos serviços de lavanderia do HCSA.								
10.1.3	Manter abaixo de 8,5% a taxa de permanência hospitalar.	Percentual da taxa de permanência hospitalar.	8,50	2021	Percentual	8,50	8,50	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar relatório demonstrativo quanto a taxa de permanência em leitos clínicos e cirúrgicos.								
Ação Nº 2 - Monitorar a Taxa de ocupação em leitos de UTI, devendo permanecer abaixo de 80%.								
Ação Nº 3 - Manter o serviço de Controle Externo de Qualidade em Análises Clínicas e avaliação de resultados laboratoriais pelo Programa Nacional de Controle de Qualidade PNCQ.								
Ação Nº 4 - Dispor de gases medicinais para atender os pacientes internados no HCSA.								
Ação Nº 5 - Garantir aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as demandas da especialidade de Ortopedia do HCSA.								
Ação Nº 6 - Garantir aquisição de tecidos e materiais de costura do HCSA.								

Ação Nº 7 - Garantir o fornecimento de medicamentos, material medico hospitalar, insumos e reagentes.								
Ação Nº 8 - Realizar Serviço de digitalização de exames radiológicos.								
10.1.4	Garantir atendimento ambulatorial e hospitalar para 100% dos pacientes indígenas referenciados pelos DSEIS.	Proporção de crianças indígenas atendidas no HCSA.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar relatório demonstrativo de pacientes indígenas, atendidos pelo ambulatório do HCSA.								
Ação Nº 2 - Realizar relatório demonstrativo de pacientes indígenas, internados e atendidos no pronto atendimento do HCSA.								
Ação Nº 3 - Revisar o fluxo de atendimento ao paciente indígena dentro do HCSA.								
Ação Nº 4 - Realizar ações (capacitação, fóruns, oficinas, rodas de conversas) de qualificação quanto ao atendimento do paciente indígena aos profissionais do HCSA								
Ação Nº 5 - Garantir aquisição de redes leito para os pacientes indígenas.								
Ação Nº 6 - Garantir o deslocamento aéreo dos pacientes indígenas e acompanhantes em TFD.								
Ação Nº 7 - Garantir ajuda de custo para os pacientes indígenas e acompanhantes encaminhados para o TFD.								
Ação Nº 8 - Prestar assistência nutricional e dietoterápica aos pacientes indígenas internados e atendidos no HCSA.								
10.1.5	Notificar 100% dos eventos adversos relacionados a segurança do paciente.	Percentual de eventos adversos notificados ao Núcleo de Segurança do Paciente no HCSA.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente a Estratégia de Identificação Segura do Paciente, dos pacientes internados no HCSA.								
Ação Nº 2 - Realizar oficina de integração do NSP com os demais setores do HCSA.								
Ação Nº 3 - Registrar 100% dos eventos adversos no Sistema Nacional de Vigilância - NOTIVISA.								
Ação Nº 4 - Monitorar a estratégia e adesão ao check-list da Cirurgia Segura.								
Ação Nº 5 - Implantar e implementar o protocolo de quedas como meta de segurança do paciente.								
Ação Nº 6 - Implantar e implementar o protocolo de lesão por pressão como meta de segurança do paciente.								
Ação Nº 7 - Notificar 100% das reações transfusionais no Sistema Nacional de Vigilância - NOTIVISA.								
DIRETRIZ Nº 11 - Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde no âmbito da Atenção Especializada, com vista a integrar e aprimorar o processo de trabalho e estratégias de gestão.								
OBJETIVO Nº 11.1 - Estruturar ações de regulação, controle e avaliação do SUS no Município de Boa Vista.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Regular no mínimo 80% dos procedimentos solicitados pela Atenção Primária e Especializada, disponíveis em rede própria e credenciada.	Percentual de procedimentos regulados pela Central de Regulação.	-	2021	Número	80	80	Número
Ação Nº 1 - Dispor de equipe para compor a central de regulação de consultas e exames.								
Ação Nº 2 - Cadastrar a central de regulação de Boa Vista junto ao Ministério da Saúde.								
Ação Nº 3 - Implementar e divulgar a Política Nacional de Regulação do SUS no âmbito municipal.								
Ação Nº 4 - Elaborar/revisar protocolos, fluxos e notas técnicas de regulação, dos serviços ofertados nos equipamentos de saúde municipais.								
Ação Nº 5 - Regular, via sistema de informação, no mínimo 80% dos procedimentos credenciados e contratados nas empresas especializadas, para atender à necessidade complementar da rede municipal de saúde.								

DIRETRIZ Nº 12 - Fortalecer a Política Municipal da Primeira Infância, visando o desenvolvimento integral da criança mediante o acesso a serviços de saúde.

OBJETIVO Nº 12.1 - Ofertar exames de triagem neonatal biológica para 100% das crianças, com ênfase nos primeiros dias de vida (3º ao 5º), conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Garantir acesso aos laudos da triagem neonatal biológica de 100% dos exames, através do sistema de informação do serviço em até 30 dias após realização do exame do teste do pezinho nos postos de coleta.	Percentual de exames do teste do pezinho realizados e liberados.	-	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o processo do serviço de triagem neonatal biológica.								
Ação Nº 2 - Garantir a oferta do exame de triagem neonatal biológica aos 100% dos recém-nascidos.								
Ação Nº 3 - Garantir e disponibilizar materiais e equipamento aos usuários do programa Viver Sem Limites.								

DIRETRIZ Nº 13 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavirus ζ COVID 19 na Atenção Especializada.

OBJETIVO Nº 13.1 - Manter estruturado os serviços especializados para atendimento dos casos suspeitos e/ou confirmados da COVID-19.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Garantir atendimento pelos serviços especializados (HCSA e SAMU) para 100% dos suspeitos e/ou confirmados da COVID-19.	Percentual de atendimentos para casos suspeitos e confirmados da COVID-19 realizados nos serviços especializados (HCSA e SAMU).	-	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar atendimento especializado no pronto atendimento do HCSA para 100% dos casos sintomáticos/suspeitos da Covid-19.								
Ação Nº 2 - Garantir o atendimento pelo SAMU para 100% dos casos suspeitos e/ou confirmados da Covid-19 após acionamento pela Central de Regulação Estadual.								
Ação Nº 3 - Garantir internação em leitos clínico e de UTI para 100% dos casos confirmados da Covid-19 e com indicação de monitoramento hospitalar.								
Ação Nº 4 - Garantir diagnóstico laboratorial de casos suspeitos de Covid-19 em 100 % dos pacientes atendidos no HCSA.								

DIRETRIZ Nº 14 - Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 14.1 - Fornecer Medicamentos para as áreas afins para a realização de ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação dos pacientes do Município de Boa Vista.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Manter em 100% o abastecimento das unidades de saúde e garantir a uso racional de Medicamentos e Insumos.	Número de unidades de saúde atendidas.	-	2021	Número	40	40	Número
Ação Nº 1 - Manter em 100% o abastecimento das unidades de saúde e garantir o uso racional de medicamentos e insumos.								
Ação Nº 2 - Elaboração e Publicação do Protocolo do Ciclo de Gestão Farmacêutica.								
Ação Nº 3 - Sensibilizar e inserir conteúdo da AF nas ações de treinamentos e ações realizadas pela SMSA.								
Ação Nº 4 - Promoção do Uso Racional de Medicamentos junto ao usuário, de modo individual e coletivo.								
Ação Nº 5 - Otimizar os serviços da Assistência Farmacêutica nas Unidades Municipais de Saúde.								
Ação Nº 6 - Realizar a aquisição de medicamentos especializados para atendimento às unidades de saúde especializadas.								
Ação Nº 7 - Aquisição de medicamento para atendimento aos pacientes atendidos no CAPS II								
Ação Nº 8 - Aquisição de Material Médico-Hospitalar e insumos laboratoriais, para atendimento à todas unidades de saúde pertencentes à estrutura da SMSA.								
Ação Nº 9 - Aquisição de Fórmulas Alimentares-Dietoterápicos, para atender aos pacientes do CERNUTRI.								
Ação Nº 10 - Aquisição de insumos odontológicos para atendimento as unidades de saúdes prestadoras de serviços odontológicos.								
Ação Nº 11 - Aquisição de Medicamentos, Materiais médicos e insumos para o SAMU.								
Ação Nº 12 - Aquisição de Kit para inserção de DIU.								

DIRETRIZ Nº 15 - Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

OBJETIVO Nº 15.1 - Aprimorar as redes de atenção à saúde com ênfase na articulação da Rede de Urgência emergência, Rede Cegonha, Rede atenção Psicossocial, Rede de cuidado a pessoa com deficiência e rede de atenção a pessoas com doenças crônicas não transmissíveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.1.1	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis em 2% em relação a taxa alcançada no ano anterior.	Taxa de mortalidade pré-matura (30 a 69 anos) pelo conjunto das principais causas de DCNT/100 mil hab.	232,00	2020	Taxa	0,00	213,90	Taxa
Ação Nº 1 - Elaborar e divulgar boletim epidemiológico on-line e impresso para as unidades de saúde sobre a mortalidade pré-matura pelas DCNT no município de Boa Vista.								
Ação Nº 2 - Monitorar as informações relativas a mortalidade por DCNTs no sistema de informação de agravos de notificação.								
Ação Nº 3 - Apresentar um relatório descritivo sobre a mortalidade prematura por DCNT no município de Boa Vista, com propostas de intervenção e divulgar na plataforma on-line da PMBV e impresso para as unidades de saúde.								
Ação Nº 4 - Promover discussão após análise das informações do Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM sobre as DCNT, envolvendo os profissionais da Atenção Básica, CMI, SAE (CPCOM) e quando possível outras instituições de interesse público.								

DIRETRIZ Nº 16 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 16.1 - Fortalecer e implementar o desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.1.1	Realizar no mínimo 2 testes de sífilis nas gestantes usuárias do SUS.	Nº de testes de sífilis realizados em gestantes e inseridos nos sistemas de registro próprio do município de Boa Vista (SIGSS, E-SUS, Rede Cegonha)	0	2021	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Monitorar o número de nascidos vivos do ano, cuja a mãe iniciou o pré-natal no 1º trimestre de gestação.								
Ação Nº 2 - Ampliar e monitorar o processo de distribuição de testes rápidos para o diagnóstico das ISTs (Sífilis)								
Ação Nº 3 - Realizar e apoiar a realização de ações de educação em saúde sobre a sífilis adquirida, na gestação e congênita, distribuindo material informativo e técnico para unidades de saúde, instituições de ensino e outras instituições correlacionadas bem como à comunidade em geral.								
Ação Nº 4 - Garantir a participação da equipe da coordenação de IST's/AIDS e Hepatites Virais em eventos estaduais e nacionais relacionados ao tema.								
Ação Nº 5 - Monitorar mensalmente via sistemas a realização do teste rápido de sífilis em gestantes por ESF.								
16.1.2	Reduzir em 2% a incidência de sífilis congênita em relação ao alcançado no ano anterior.	Taxa de incidência da sífilis congênita/1000NV	2,32	2020	Taxa	2,22	2,13	Taxa
Ação Nº 1 - Realizar capacitação para os profissionais da rede básica e de outros serviços de saúde em manejo clínico da sífilis com ênfase na gestante e no recém-nascido.								
Ação Nº 2 - Elaborar boletim informativo sobre a situação epidemiológica da sífilis no município de Boa Vista para disponibilizar aos profissionais de saúde e disponibilizar no site da PMBV, com análise da situação quadrimestral e propostas de intervenção.								

Ação Nº 3 - Investigar 90% dos casos suspeitos de Sífilis Congênita conforme o "Protocolo de Investigação de Transmissão Vertical de Sífilis" por meio das UBSs e comitê de transmissão vertical.									
Ação Nº 4 - Proporcionar condições para manutenção do comitê de transmissão vertical da sífilis, com reunião mensal									
Ação Nº 5 - Monitorar a disponibilização de preservativos masculinos e femininos em 100% das UBS.									
Ação Nº 6 - Monitorar juntamente com a SAF a disponibilização de Penicilina G Benzantina ou medicação alternativa em todas as UBS para garantir o tratamento oportuno para as gestantes e seus parceiros.									
Ação Nº 7 - Realizar campanha nos meios de comunicação relacionada à Sífilis na gestação e sífilis congênita, com ênfase no tratamento do parceiro.									
Ação Nº 8 - Monitorar mensalmente os casos de sífilis em gestantes, criança exposta e sífilis congênita									
16.1.3	Ampliar em 15% o número de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior.	Nº de testes de HIV realizados na população geral inseridos nos sistemas de registro próprio do Município de Boa Vista (SIGSS, E-SUS)	16.661	2020	Número	22.034	29.140	Número	
Ação Nº 1 - Fortalecer parcerias com as ONGs para realização de testes rápidos em locais estratégicos de difícil acesso com população chave com a produção de relatórios de cada ação realizada.									
Ação Nº 2 - Realizar campanha de divulgação em meios de comunicação com foco na realização de testes rápidos pela população jovem, imigrantes e gestantes.									
Ação Nº 3 - Realizar reuniões com as macros áreas para apresentação da situação epidemiológica da ocorrência de casos de HIV/AIDS em gestantes, fluxo de vigilância, medidas a serem implementadas nas ESF e monitoramento das medidas de intervenção.									
Ação Nº 4 - Financiar parcialmente a produção de material educativo para as ONGs de acordo com o perfil de trabalho de cada organização									
Ação Nº 5 - Realizar treinamento para os profissionais da rede básica de saúde para execução de testes rápidos.									
Ação Nº 6 - Aquisição de fórmula infantil para crianças de 0 a 06 meses verticalmente expostas ao HIV.									
Ação Nº 7 - Realizar capacitação dos profissionais da rede básica com relação ao acompanhamento da gestante HIV e da criança exposta ao HIV.									
Ação Nº 8 - Investigar e monitorar 90% dos casos de criança exposta ao HIV de acordo com o "Protocolo de Investigação de Transmissão Vertical de Sífilis, HIV e Hepatite B".									
16.1.4	Alcançar em pelo menos 75% a cobertura das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos de idade (Pentavalente- 3ª dose; pneumocócica 10 valente - 2ª dose; Poliomielite-3ª dose; Trílice Viral-1ª dose) com cobertura vacinal preconizada (As 4 vacinas devem atingir 95% de cobertura. Cada uma representa 25% do total da meta).	Percentual da cobertura das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos de idade alcançado	25,00	2020	Percentual	75,00	75,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde em boas práticas de sala de vacina.									
Ação Nº 2 - Atualizar o CBV para técnicos de enfermagem (vacinadores) para atuarem nas salas de vacina.									
Ação Nº 3 - Realizar ações de vacinação em áreas rurais do município de Boa Vista.									
Ação Nº 4 - Realizar campanha nacional de vacinação contra influenza.									
Ação Nº 5 - Realizar censo vacinal na pré infância e creches municipais, com apresentação do resultado.									
Ação Nº 6 - Monitoramento rápido de cobertura vacinal pós campanha de vacinação em 36 bairros de Boa Vista.									
Ação Nº 7 - Realizar 39 supervisões técnicas nas salas de vacinas no município de Boa Vista.									
16.1.5	Aumentar para 85% o número de salas de vacina com a alimentação mensal no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) no município de Boa Vista.	Percentual de salas de vacina com a alimentação mensal no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI), entre as existentes	81,20	2020	Percentual	85,00	85,00	Percentual	

Ação Nº 1 - Atualizar os vacinadores no Sistema de Informação do Programa de Nacional de Imunização (SIPNI).									
Ação Nº 2 - Capacitar novos vacinadores na operacionalização do Sistema de Informação do Programa de Imunizações (SIPNI).									
Ação Nº 3 - Realizar supervisão nas salas de vacinas com o sistema SIPNI implantado.									
16.1.6	Aumentar para 85% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Proporção de cura de casos novos de TB pulmonar bacilífera nos anos da coorte.	70,20	2020	Percentual	80,00	85,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente através do SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) a realização de TDO pelas ESF em 100% dos CN de Tuberculose com confirmação laboratorial.									
Ação Nº 2 - Promover reuniões com as coordenações das macroáreas das ESF para discussão de estratégias de acolhimento e acompanhamento dos casos novos de Tuberculose e melhora nos boletins de acompanhamento mensal.									
Ação Nº 3 - Realizar capacitação para médicos e enfermeiros das ESF em diagnóstico e manejo clínico da tuberculose, em parceria com a SESAU.									
Ação Nº 4 - Realizar investigação de óbitos por tuberculose em pacientes residentes de Boa Vista, para análise de fragilidades na rede de atendimento.									
Ação Nº 5 - Realizar supervisão nas UBS das ações de controle da TB em conjunto com os Coordenadores de Macro área.									
16.1.7	Aumentar para 80% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.	Proporção de contatos examinados dos casos novos de TB pulmonar bacilífera entre os contatos registrados, nos anos da coorte.	78,80	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Promover a etapa municipal da campanha nacional de luta contra a tuberculose no município de Boa Vista com busca ativa para os contatos não avaliados dos casos confirmados.									
Ação Nº 2 - Realizar o levantamento mensal dos contatos dos casos novos de Tuberculose que foram identificados e não foram examinados e encaminhar para a ESF.									
Ação Nº 3 - Capacitar mais um profissional para realizar teste de prova tuberculínica, visando descentralizar o acesso.									
16.1.8	Realizar no mínimo 95% de exame anti-HIV para os casos novos de tuberculose	Percentual de CN de TB com teste anti-HIV realizados no diagnóstico.	95,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento através do SINAN, do registro da realização de teste rápido de HIV nos casos de tuberculose.									
Ação Nº 2 - Elaborar boletim epidemiológico abordando a coinfeção Tb-HIV e disponibilizar no site da PMBV.									
Ação Nº 3 - Realizar capacitação para profissionais da rede básica e acerca da confecção tuberculose-HIV e sobre o IL-TB.									
Ação Nº 4 - Implementar e monitorar o tratamento de Infecção Latente por Tuberculose - ILTB para pessoas vivendo com HIV E AIDS - PVHIV E AIDS									
16.1.9	Curar 80% dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Taxa de cura da hanseníase entre os casos novos diagnosticados nos anos das coortes	76,27	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Elaborar boletim epidemiológico sobre a hanseníase e divulgar no site da PMBV.									
Ação Nº 2 - Promover a etapa municipal da campanha nacional de luta contra hanseníase no município de Boa Vista objetivando identificar novos casos e avaliar os contatos dos casos em tratamento.									
Ação Nº 3 - Promover mutirão de diagnóstico da Hanseníase nas macroáreas de saúde.									
Ação Nº 4 - Incentivar ações nas UBS's para orientação e detecção precoce de casos, durante o Janeiro Roxo.									
Ação Nº 5 - Estruturar e divulgar a linha de cuidado da hanseníase visando cuidado hierarquizado e integral da pessoa acometida pela hanseníase no município.									

16.1.10	Examinar 80% dos contatos intradomiciliar de casos novos de hanseníase nos anos das coortes	Proporção de contatos examinados dos casos novos de hanseníase entre os contatos registrados, nos anos da coorte,	96,12	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o levantamento mensal dos contatos dos pacientes confirmados de hanseníase em tratamento no município de Boa Vista, que foram identificados e não foram examinados e encaminhar para a ESF fazer a busca ativa.								
Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente através dos Boletins de acompanhamento mensal dos casos de Hanseníase, o registro de contatos examinados.								
Ação Nº 3 - Realizar oficina de atualização em acompanhamento e avaliação de contatos em pacientes de hanseníase para técnicos de enfermagem e ACS.								
16.1.11	Encerrar 80% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em até 60 dias após notificação.	Percentual de DCNI encerrados em até 60 dias após a notificação	90,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar semanalmente o banco de dados do SINAN e/ou outros sistemas, mapeando e corrigindo oportunamente eventuais falhas e lacunas nas notificações de DNC e DNCI.								
Ação Nº 2 - Realizar atualização em Vigilância das DNC e DNCI para os profissionais de saúde que atuam na Atenção Básica e Núcleos de Vigilância Hospitalar.								
Ação Nº 3 - Garantir a investigação epidemiológica de forma oportuna dos casos de DNCI no município de Boa Vista.								
Ação Nº 4 - Garantir que os casos notificados de DNCI tenham coleta de material biológico oportuna para diagnóstico e encerramento adequado.								
Ação Nº 5 - Elaborar e divulgar amplamente documentos técnicos (boletins, notas, fluxos, etc) para os profissionais de saúde.								
Ação Nº 6 - Participar de eventos como cursos, encontros, treinamentos, congressos, seminários, reuniões e atualizações científicas em nível estadual e nacional sobre a vigilância das doenças transmissíveis entre outras abordagens pertinentes ao âmbito da coordenação.								
Ação Nº 7 - Monitorar mensalmente as unidades sentinelas de Influenza no alcance das metas preconizadas pelo Ministério da Saúde para a vigilância dos vírus respiratórios no município de Boa Vista.								
16.1.12	Executar 100% das ações de Vigilância Sanitária no Município de Boa Vista distribuídas nos sete (07) grupos de procedimentos (Recebimento/atendimento de denúncias; cadastro e inspeção de estabelecimentos; atividade educativa para a população/setor regulado e Instauração de Processos sanitários).	Percentual de ações realizadas de Vigilância Sanitária consideradas necessários nos 07 (sete) principal grupos de ações.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cadastrar estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária.								
Ação Nº 2 - Inspeccionar estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária.								
Ação Nº 3 - Recebimento de denúncias/reclamações.								
Ação Nº 4 - Licenciar estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária.								
Ação Nº 5 - Investigar surtos de doenças transmitidas por alimentos.								
Ação Nº 6 - Investigar eventos adversos ou queixas técnicas.								
Ação Nº 7 - Atividade educativas para a população.								
Ação Nº 8 - Análise de projetos básicos de arquitetura.								
Ação Nº 9 - Instauração de processos administrativo sanitário.								
Ação Nº 10 - Fiscalização do uso de fumígenos/tabaco em ambientes coletivos públicos/privados.								
Ação Nº 11 - Laudo de Análise Laboratorial do programa de monitoramento de alimentos.								
Ação Nº 12 - Relatórios de inspeção AFE/AE à ANVISA.								

Ação Nº 13 - Capacitação dos técnicos da Vigilância Sanitária.

Ação Nº 14 - Pagamento das instalações do prédio de funcionamento da sede do DEVISA.

OBJETIVO Nº 16.2 - Desenvolver as ações de Vigilância em Zoonoses Município de Boa Vista.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.2.1	Manter em zero o número de óbitos por leishmaniose visceral e Tegumentar Americana.	Número de Óbitos por LV e LTA registrados no sistema de informação de Mortalidade -SIM	0	2021	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar Inquérito Sorológico amostral e entomológico na área urbana e rural no Município de Boa Vista.								
Ação Nº 2 - Realizar Educação em saúde								
Ação Nº 3 - Monitorar os casos notificados de LV e LTA pelo SINAN e Realizar Busca passiva e ativa destes pacientes.								
Ação Nº 4 - Participar de capacitações sobre Leishmaniose Visceral Canina-LVC e Leishmaniose Tegumentar Americana-LTA								
16.2.2	Realizar castrações de animais em situação de rua, comunitário e/ou semidomiciliados, bem como oriundos de famílias de baixa renda comprovada ou inscritas em programas sociais.	Número de castrações realizadas.	-	2021	-	1.300	3.000	Número
Ação Nº 1 - Castrações de animais em situação de rua, comunitário e/ou semidomiciliados.								
Ação Nº 2 - Castrações pelo programa União pelos Animais.								
16.2.3	Manter em zero o número de casos por Raiva canina, felina e humana.	Número de Óbitos por raiva Canina, felina e Humana	0	2021	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de vacinações antirrábicas para manter o mínimo de 80% de cobertura vacinal anual na zona urbana e rural de Boa Vista.								
Ação Nº 2 - Realizar capacitação dos médicos veterinários e auxiliares para procedimento de necropsia.								
Ação Nº 3 - Monitorar os casos notificados em Ficha de Atendimento Anti-Rábico Humano, Inseridos no SINAN.								
Ação Nº 4 - Realizar cuidados referentes à manutenção de caninos e felinos de relevância a saúde pública recolhidos ou capturados pela UVCZ.								
Ação Nº 5 - Realizar visita zoonosológica das ocorrências de agressões por animais domésticos e atendimento ao canal 156.								
16.2.4	Reduzir em no mínimo 10% a ocorrência de casos autóctones de malária em relação ao alcançado no ano anterior.	Percentual de casos autóctones de malária em relação ao alcançado no ano anterior	0,00	2021	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar Borrifação intradomiciliar nas áreas estratificadas diante dos casos confirmados.								
Ação Nº 2 - Realizar Nebulização Espacial nas áreas de risco para malária na zona urbana ou rural do Município.								
Ação Nº 3 - Promover Educação em saúde em áreas de risco, abrigos de Imigrantes e instituições públicas e/ou privadas.								
Ação Nº 4 - Identificar através de visitas de Investigações dos casos autóctones de malária no município de Boa Vista.								

Ação Nº 5 - Atualizar o cadastro das localidades endêmicas para malária nas áreas rurais e urbana do município.									
16.2.5	Attingir no mínimo 70% dos casos de malária com tratamento iniciado em tempo oportuno (até 48 horas a partir do início dos sintomas para os casos autóctones e em até 96 horas a partir do início dos sintomas para os casos importados).	Percentual dos casos de malária com tratamento iniciado em tempo oportuno.	70,00	2021	Percentual	70,00	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar atendimento (busca passiva) aos pacientes sintomáticos nas unidades básicas de saúde.									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa nas áreas de risco urbana e rural de Boa Vista.									
Ação Nº 3 - Promover capacitação para os Microscopistas									
Ação Nº 4 - Realizar manutenções e supervisões dos Laboratórios de Diagnósticos de Malária.									
Ação Nº 5 - Realizar a revisão das Laminas de Malária examinadas pelos microscopistas de base.									
16.2.6	Manter em zero o número de óbitos por dengue no ano.	Número absoluto de óbitos por dengue no ano.	0	2021	Número	0	0	Número	
Ação Nº 1 - Realizar o Controle Vetorial nos casos notificados na área urbana de Boa Vista.									
Ação Nº 2 - Realizar Vigilância Entomológica na área urbana de Boa Vista.									
Ação Nº 3 - Realizar educação em saúde em instituições públicas e/ ou privadas.									
Ação Nº 4 - Capacitação de técnico na área de monitoramento e controle de arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya).									
16.2.7	Realizar no mínimo 4 ciclos, dos 6 ciclos preconizados pelo Ministério da Saúde, com cobertura de 80% de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram no mínimo 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	0	2021	Número	4	4	Número	
Ação Nº 1 - Intensificar as visitas domiciliares, eliminação e tratamento de criadouros.									
Ação Nº 2 - Realizar levantamento de índice rápido por Aedes aegypti (LIRAA).									
Ação Nº 3 - Realizar visitas com a finalidade de responder ao 156.									
OBJETIVO Nº 16.3 - Executar as atividades de Vigilância em Saúde Ambiental relacionados a contaminantes ambientais na água, no ar e no solo, de importância e repercussão na saúde pública.									

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.3.1	Realizar análise de 75% das amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, Escherichia coli, cloro residual livre e turbidez. (PQAVS/PACTO)	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto ao parâmetros coliformes totais, Escherichia coli, cloro residual livre e turbidez.	69,00	2021	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano distribuída nesta capital através de análises microbiológicas, físico químicas e organolépticas provenientes das Estações de Tratamento de Água/ETA, dos Centros de Reservação e Distribuição/CRD , e em toda rede de distribuição do Município cadastradas no SISAGUA.								
Ação Nº 2 - Cadastrar no SISAGUA empresas/instituições que usam água para consumo humano provenientes de poço freáticos, semiartesiano e artesiano (Soluções Alternativas Coletivas/SAC) em funcionamento no Município.								
Ação Nº 3 - Realizar Vistorias Técnicas/ano nas Soluções Alternativas Coletivas que solicitam descadastramento no Sistema.								
Ação Nº 4 - Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano por meio de análises microbiológicas, físico químicas e organolépticas nas SACs que utilizam/fornecem água de poço artesiano.								
Ação Nº 5 - Realizar o Cadastramento no SISAGUA das famílias que consomem água sem tratamento (Solução Alternativa Individual/SAI) na região urbana e rural do município de Boa Vista.								
Ação Nº 6 - Realizar o monitoramento microbiológico e organoléptico da água para consumo humano oriundo das SAIs cadastradas no SISAGUA.								
Ação Nº 7 - Inserir no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano 100% dos laudos de amostras de água liberados pelo Laboratório Municipal de Análises de Água, bem como todos os laudos enviados pelo CONTROLE.								
Ação Nº 8 - Realizar inspeção técnica e sanitária nas Estações de Tratamento e Centro de Reservação e Distribuição de água em operação neste município.								
Ação Nº 9 - Monitorar a qualidade da água para consumo humano distribuída nos abrigos de Imigrantes localizados em Boa Vista-RR.								
Ação Nº 10 - Garantir a participação de técnicos da Vigilância Ambiental em cursos, seminários e/ou eventos nacionais de relevância voltados para área de atuação.								

DIRETRIZ Nº 17 - Aprimorar as Redes de Atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na Atenção Básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.

OBJETIVO Nº 17.1 - Fortalecer e implementar o desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.1.1	Investigar 90% dos óbitos infantis e fetais.	Percentual de óbitos infantis e fetais investigados	69,61	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 03 visitas técnicas de intervenção para melhorar a vigilância dos óbitos infantis e fetais em hospitais e/ou estabelecimentos de saúde que fazem atendimento em crianças, durante o ano.								
Ação Nº 2 - Promover reuniões com as coordenações de macro áreas das equipes da ESF para discussão da investigação de óbito infantil e fetal nas unidades de saúde de acordo com as suas necessidades.								
Ação Nº 3 - Produzir boletim epidemiológico semestral sobre mortalidade infantil e fetal e disponibilizar no site da PMBV e impresso para as unidades básicas de saúde.								

Ação Nº 4 - Articular com a área técnica da saúde da criança o desenvolvimento de capacitações para os profissionais da rede básica de saúde e HCSA sobre diagnóstico e manejo clínico das principais causas de mortalidade identificadas pelo SIM.									
Ação Nº 5 - Inserir no SIM federal as investigações (hospitalar, ambulatorial e domiciliar) de óbitos infantis e fetais em tempo oportuno.									
17.1.2	Investigar 100% dos óbitos maternos	Percentual de óbitos maternos investigado	90,00	2020	Percentual	90,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Implementar a vigilância de óbito em hospitais ou estabelecimentos de saúde públicos e privados que atendem mulheres, com visita técnica de intervenção.									
Ação Nº 2 - Promover reuniões com as coordenações de macroáreas das equipes da ESF para discussão das investigações de óbitos maternos nas unidades de saúde de acordo com as suas necessidades.									
Ação Nº 3 - Participar das reuniões técnicas relacionadas a prevenção e controle da morte materna.									
Ação Nº 4 - Articular com a área técnica da saúde da mulher o desenvolvimento de capacitação para os profissionais da rede de atenção à saúde da mulher sobre diagnóstico e manejo clínico das principais causas de mortalidade identificadas pelo SIM.									
Ação Nº 5 - Participar de eventos, cursos, ou seminários estaduais e/ou nacionais para qualificação profissional em vigilância do óbito e nascimentos de relevância para área de atuação.									
Ação Nº 6 - Inserir no SIM federal as investigações (hospitalar, ambulatorial e domiciliar) de óbitos maternos em tempo oportuno.									
Ação Nº 7 - Produzir boletim epidemiológico semestral sobre mortalidade materna e disponibilizar no site da PMBV e impresso para as unidades básicas de Saúde.									
17.1.3	Investigar 90% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF)	Percentual de óbitos de MIF investigado	64,40	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Implementar a vigilância de óbito em hospitais ou estabelecimentos de saúde públicos e privados que atendem MIF, com visita técnica de intervenção.									
Ação Nº 2 - Promover reuniões com as coordenações de macroáreas das equipes da ESF para discussão dos óbitos de MIF com ênfase as DCNT .									
Ação Nº 3 - Inserir no SIM federal as investigações de óbitos de MIF em tempo oportuno									
17.1.4	Aumentar para 95% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Percentual de óbitos com causa básica definida	97,40	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Promover reunião com setores de saúde e outros relacionados com a emissão de DO, para apresentar o resultado das investigações e correções epidemiológicas nas DOs com causa básica mal definida.									
Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente o SIM, para garantir uma qualificação da informação de óbitos de causas básicas mal definidas ou indeterminadas.									
Ação Nº 3 - Realizar atividades de campo para melhorar o registro das causas básicas mal definidas ou indeterminadas.									
17.1.5	Aumentar e qualificar nas 34 UBS, o atendimento e registro no SINAN, dos casos de violência interpessoal e autoprovocada.	Número de UBS com registro no SINAN de pelo menos 1 notificação de violência interpessoal/autoprovocada.	4,00	2020	Percentual	15,00	34,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar oficina por macro área para apresentar o perfil das violências notificadas no município de Boa Vista									
Ação Nº 2 - Realizar treinamento com os agentes de saúde sobre a identificação de casos suspeitos de pessoas vítimas de violências interpessoais e autoprovocadas.									
Ação Nº 3 - Elaborar um boletim epidemiológico sobre as violências e divulgar.									
Ação Nº 4 - Realizar a capacitação para o preenchimento da ficha de notificação de violência interpessoal/autoprovocada pelos serviços de saúde da rede básica e outros.									
17.1.6	Monitorar a cobertura vacinal de crianças menores de 02 anos residentes em Boa Vista, através do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização –SIPNI.	Percentual da cobertura vacinal em crianças menores de 2 anos de idade.	-	2021	Percentual	95,00	95,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais envolvidos no monitoramento do sistema de informação do programa nacional de imunização.									
Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente o alcance das coberturas vacinais em menores de 2 anos residentes em Boa Vista através do SI-PNI									
Ação Nº 3 - Emitir e compartilhar relatórios técnicos quadrimestrais com dados de coberturas vacinais em crianças menores de 2 anos residentes de Boa Vista bem como sugestões de intervenções e/ou estratégias para alcance da meta preconizada.									

Ação Nº 4 - Apoiar e executar ações extra-muro que possam contribuir no alcance da meta preconizada.

DIRETRIZ Nº 18 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população trabalhadora, por meio de ações de promoção e Vigilância em Saúde do Trabalhador.

OBJETIVO Nº 18.1 - Ampliar e fortalecer o desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador na área de abrangência do CEREST Regional Centro Norte.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.1.1	Identificar no mínimo 95% das ocupações que apresentam maiores incidências de agravos relacionados ao trabalho, possibilitando a definição de ações de promoção, prevenção, vigilância e assistência, de forma adequada.	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	-	2021	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar todas as fichas de notificação em saúde do trabalhador inseridas no SINAN								
18.1.2	Implementar as ações de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador em 100% dos municípios de abrangência.	Proporção de fichas de notificação relacionadas a saúde do trabalhador Monitoradas.	0,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar inspeções sanitárias em ambientes e processos de trabalho no município sede - Boa Vista.								
Ação Nº 2 - Realizar inspeções sanitárias em ambientes e processos de trabalho nos municípios de abrangência do CEREST.								
Ação Nº 3 - Realizar investigações de óbitos relacionados ao trabalho.								
Ação Nº 4 - Realizar visitas para monitoramentos em saúde do trabalhador em cada município de abrangência.								
Ação Nº 5 - Averiguar e responder a 100% das denúncias relacionadas à saúde do trabalhador provenientes do Sistema de Ouvidoria do SUS, e/ou outras instituições demandantes.								
Ação Nº 6 - Realizar atividades de Educação em Saúde do Trabalhador para a população por ano, no território de abrangência.								
Ação Nº 7 - Realizar ações de educação permanente para os profissionais da rede de atenção a saúde do trabalhador.								
Ação Nº 8 - Viabilizar a participação dos servidores do CEREST em atividades formativas, capacitações e eventos referentes à saúde do Trabalhador.								
Ação Nº 9 - Assegurar ao CEREST Regional Centro Norte, manutenção física, estrutural e funcional necessários para o desenvolvimento das ações de Saúde do Trabalhador.								

DIRETRIZ Nº 19 - Monitoramento e enfrentamento das Emergências em Saúde Pública.

OBJETIVO Nº 19.1 - Prover de recursos mínimos para o funcionamento do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) enquanto setor subordinado à SVS, e contratar serviços oportunos que sejam essenciais para as respostas aos Eventos de Saúde Pública.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
19.1.1	Atuar (24 horas/07 dias por semana) na captação de rumores e informações estratégicas de Vigilância em Saúde para a identificação, investigação e elaboração de respostas para todas as emergências em saúde pública que podem afetar o município de Boa Vista – RR.	Proporção de rumores e informações estratégicas de Vigilância em Saúde identificados oportunamente.	-	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Captar e gerenciar informações, construir, monitorar e avaliar indicadores estratégicos para a preparação e resposta às emergências em saúde pública.								
Ação Nº 2 - Fomentar a captação de notificações, mineração, manejo e análise de dados e informações estratégicas pelas áreas técnicas da vigilância em saúde que permitam oportunizar ações imediatas.								
Ação Nº 3 - Atuar em conjunto com as áreas técnicas de competência em Vigilância em Saúde para a tomada de providências imediatas com a finalidade de interromper, mitigar ou minimizar os efeitos de surtos, epidemias e pandemias na saúde da população com acionamento dos mecanismos de respostas componentes da rede CIEVS municipal.								
Ação Nº 4 - Promover capacitações para o CIEVS e demais áreas técnicas da Vigilância em Saúde e Secretaria de Saúde na área de análise de dados e apresentação de dados (Dashboards).								
Ação Nº 5 - Estabelecer canais de comunicação com demais departamentos da SVS e unidades de atenção básica e especializada de Boa Vista para garantir melhor ação coordenadas de eventos em saúde.								
Ação Nº 6 - Estabelecer canais de comunicação com a população de Boa Vista para melhor captação de rumores.								

DIRETRIZ Nº 20 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus ; COVID 19 na Vigilância em Saúde.

OBJETIVO Nº 20.1 - Monitorar, apoiar e orientar a Rede Municipal de Saúde para atuação na identificação, notificação, investigação e manejo oportuno de casos suspeitos de COVID-19 de modo a evitar e/ou mitigar os riscos de transmissão sustentada no Município de Boa Vista.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
20.1.1	Reduzir a incidência dos casos de COVID-19 no Município de Boa Vista.	Números de casos de COVID-19 identificados oportunamente	54.235	2021	Número	75.000	25.000	Número
Ação Nº 1 - Acompanhar e monitorar a atualização dos dados epidemiológicos sobre a ocorrência de casos e a circulação do vírus, de modo a permitir a avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.								
Ação Nº 2 - Emitir alertas aos profissionais de saúde sobre a situação epidemiológica atual e disponibilizar orientações atualizadas sobre as medidas de prevenção e controle da doença, já conhecida e divulgada pelos órgãos oficiais.								
Ação Nº 3 - Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos.								
Ação Nº 4 - Acompanhar através de indicadores as atividades integradas de prevenção e promoção entre a vigilância e a assistência para garantir a resposta adequada nos casos da doença.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Promover ações de valorização dos servidores.	5
	Realizar divulgação de saúde visando informar a população.	250
122 - Administração Geral	Fiscalizar e avaliar a execução de 100% dos instrumentos de gestão.	100,00
	Realizar concurso público para garantir a manutenção e expansão dos serviços da Rede Municipal de Saúde com no mínimo 85% de servidores com vínculos protegidos.	100,00
	Manter 100% o controle dos programas de estágio de profissionais de saúde e de residência médica.	100,00
	Atender no mínimo em 90% das demandas da rede municipal de saúde com fornecimento de material de consumo, expediente e outros, para o bom funcionamento e prestação de serviços ao público.	90,00
	Investir em qualificação de servidores dos Componentes do ParticipaSUS, com recursos oriundos das Portaria MS nº 2.344 de 06/10/2009 e Portaria MS nº 3.329 de 29/10/2010, que amparam Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – PARTICIPASUS em Boa Vista/RR.	15.000,00
	Manter em no mínimo 80% a execução orçamentária e financeira	80,00
	Garantir atuação do Conselho Municipal de Saúde.	18
	Atender no mínimo em 90% das demandas da rede municipal de saúde com fornecimento de manutenção, serviços diversos e outros.	90,00
	Realizar auditorias: - nos processos de aquisição de medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica; - nos processos de prestadores de serviços; - de pessoal; - visitas técnicas nas unidades básicas de saúde.	4
	Viabilizar em até 30 dias no mínimo 84% das devolutivas das demandas aos usuários do SUS.	82,00
	Garantir atuação da Mesa de Negociação.	12
	Ampliar, construir e equipar, Unidades de Saúde.	3
Manutenção de 100% das Unidades de Saúde.	47,00	
301 - Atenção Básica	Reduzir para 16 % o índice de gravidez na adolescência.	16,68
	Unidade Básica de Saúde com atendimento de casos de COVID-19.	34,00
	Integrar no mínimo 04 projetos para aprimoramento e qualificação da Atenção Primária através do PROADI- SUS.	4
	Ampliar para 84% a cobertura da Atenção Primária à Saúde.	80,00
	Ampliar para 80% das UBS's o Atendimento em Saúde Mental.	70,00
	Implantar nas 08 macros áreas o serviço de Assistência Nutricional.	4
	Implantar em 100% das UBS no mínimo um grupo operativo de idosos.	18
	Alcançar 95% de cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente	95,00
	Ampliar para 60% o percentual de pessoas hipertensas que tiveram a pressão aferida semestralmente na Atenção Primária à Saúde.	55,00

	Curar 80% dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	80,00
	Realizar consultas de pré-natal do parceiro em 60% das gestantes acompanhadas.	30,00
	Garantir o funcionamento do Prontuário eletrônico em 100% das UBS e CEO.	100,00
	Ampliar para 22% a cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária.	20,00
	Alcançar 95% de Cobertura da Triagem Neonatal .	95,00
	Ampliar para 60% o percentual de pessoas com diagnóstico de diabetes, que tiveram o exame hemoglobina glicada solicitado na Atenção Primária à Saúde.	55,00
	Examinar 80% dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase nos anos das coortes	80,00
	Reduzir para 3 a ocorrência de óbitos maternos em relação ao ano anterior.	5
	Acompanhar 70% dos beneficiários do Programa Bolsa Família com perfil saúde nas condicionalidades na Atenção Primária.	70,00
	Atender 80% dos educandos das escolas com PSE.	80,00
	Ampliar para 15 o número de Unidades Básicas de Saúde com oferta de tratamento para tabagismo.	10,00
	Aumentar para 85% a proporção de cura de casos novos de Tuberculose Pulmonar com confirmação laboratorial.	85,00
	Reduzir a Taxa de Mortalidade infantil para 12/1000NV.	13,00
	Ampliar para 70% a cobertura de mulheres usuárias do SUS na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico de rastreamento realizado no ano.	50,00
	Manter abaixo de 3% o índice de exodontia da Atenção Primária de acordo com as diretrizes do Programa Brasil Sorridente.	3,00
	Reduzir para menor de 160\100.000 a taxa de mortalidade prematura por DANTs.	0,00
	Reduzir para menos de 2% a taxa de sífilis congênita.	2,00
	Ampliar para 08 macro área o número de academias da saúde.	4
	Ampliar para 30% a cobertura de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	20,00
	Ampliar para 34 o número de Unidades Básicas de Saúde com serviço de saúde sexual e reprodutiva com inserção de DIU.	34,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir atendimento especializado ambulatorial em terapia renal para 100% das crianças referenciadas pela Atenção Primária	100,00
	Manter em 100% o abastecimento das unidades de saúde e garantir a uso racional de Medicamentos e Insumos.	40
	Garantir atendimento pelos serviços especializados (HCSA e SAMU) para 100% dos suspeitos e/ou confirmados da COVID-19.	100,00
	Garantir acesso aos laudos da triagem neonatal biológica de 100% dos exames, através do sistema de informação do serviço em até 30 dias após realização do exame do teste do pezinho nos postos de coleta.	100,00
	Regular no mínimo 80% dos procedimentos solicitados pela Atenção Primária e Especializada, disponíveis em rede própria e credenciada.	80
	Manter abaixo de 4% a taxa de mortalidade hospitalar.	4,00
	Garantir 85% da capacidade operacional da frota do SAMU para atendimento pré-hospitalar.	85,00
	Liberar no mínimo 80% dos resultados de exames citopatológicos em até 30 dias, a partir da entrada no laboratório, de acordo com a Portaria MS 3.388, de 30 de dezembro de 2013, art. 19, parágrafo 4.	80,00

	Manter a taxa de infecção Hospitalar abaixo de 4%.	4,00
	Ampliar cobertura assistencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no município de Boa Vista, (com base na proporção populacional por equipe de suporte básico.) de 67,71% para 91,71%.	92
	Garantir tratamento para 80% das mulheres com exames identificados com lesões de baixo grau, referenciadas pela Atenção Primária, conforme protocolo de saúde da mulher.	80,00
	Manter abaixo de 8,5% a taxa de permanência hospitalar.	8,50
	Garantir atendimento integral para 100% das crianças vítimas de violências e maus tratos.	100,00
	Garantir atendimento especializado a 80% das mulheres com indicação ao ambulatório de mastologia, referenciadas pela Atenção Primária.	80,00
	Garantir atendimento ambulatorial e hospitalar para 100% dos pacientes indígenas referenciados pelos DSEIS.	100,00
	Garantir atendimento para 80% das crianças em risco nutricional e APLV referenciadas ao ambulatório especializado	80,00
	Notificar 100% dos eventos adversos relacionados a segurança do paciente.	100,00
	Realizar 100% de matriciamento para Unidades Básicas de Saúde da área de abrangência do CAPS II, conforme pactuado em resolução Comissão Intergestora Bipartite/RR Nº 57/2017.	100,00
	Realizar encaminhamento anual de no mínimo 50% dos pacientes cadastrados e deferidos para Tratamento Fora de Domicílio - TFD	50,00
	Liberar no GAL, 100% dos resultados de exames de Baciloscopia e Teste Rápido Molecular, em até 03 (três) dias úteis após a entrada no LRM.	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Executar 100% das ações de Vigilância Sanitária no Município de Boa Vista distribuídas nos sete (07) grupos de procedimentos (Recebimento/atendimento de denúncias; cadastro e inspeção de estabelecimentos; atividade educativa para a população/setor regulado e Instauração de Processos sanitários).	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis em 2% em relação a taxa alcançada no ano anterior.	0,00
	Reduzir a incidência dos casos de COVID-19 no Município de Boa Vista.	75.000
	Atuar (24 horas/07 dias por semana) na captação de rumores e informações estratégicas de Vigilância em Saúde para a identificação, investigação e elaboração de respostas para todas as emergências em saúde pública que podem afetar o município de Boa Vista – RR.	100,00
	Identificar no mínimo 95% das ocupações que apresentam maiores incidências de agravos relacionados ao trabalho, possibilitando a definição de ações de promoção, prevenção, vigilância e assistência, de forma adequada.	95,00
	Investigar 90% dos óbitos infantis e fetais.	90,00
	Realizar análise de 75% das amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, Escherichia coli, cloro residual livre e turbidez. (PQAVS/PACTO)	75,00
	Manter em zero o número de óbitos por leishmaniose visceral e Tegumentar Americana.	0
	Realizar no mínimo 2 testes de sífilis nas gestantes usuárias do SUS.	2
	Reduzir em 2% a incidência de sífilis congênita em relação ao alcançado no ano anterior.	2,22
	Implementar as ações de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador em 100% dos municípios de abrangência.	100,00
	Investigar 100% dos óbitos maternos	90,00
	Realizar castrações de animais em situação de rua, comunitário e/ou semidomiciliados, bem como oriundos de famílias de baixa renda comprovada ou inscritas em programas sociais.	1.300

Ampliar em 15% o número de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior.	22.034
Investigar 90% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF)	90,00
Manter em zero o número de casos por Raiva canina, felina e humana.	0
Alcançar em pelo menos 75% a cobertura das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos de idade (Pentavalente- 3ª dose; pneumocócica 10 valente - 2ª dose; Poliomielite- 3ª dose; Tríplice Viral-1ª dose) com cobertura vacinal preconizada (As 4 vacinas devem atingir 95% de cobertura. Cada uma representa 25% do total da meta).	75,00
Aumentar para 95% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	95,00
Reduzir em no mínimo 10% a ocorrência de casos autóctones de malária em relação ao alcançado no ano anterior.	10,00
Aumentar para 85% o número de salas de vacina com a alimentação mensal no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) no município de Boa Vista.	85,00
Aumentar e qualificar nas 34 UBS, o atendimento e registro no SINAN, dos casos de violência interpessoal e autoprovocada.	15,00
Attingir no mínimo 70% dos casos de malária com tratamento iniciado em tempo oportuno (até 48 horas a partir do início dos sintomas para os casos autóctones e em até 96 horas a partir do início dos sintomas para os casos importados).	70,00
Aumentar para 85% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	80,00
Monitorar a cobertura vacinal de crianças menores de 02 anos residentes em Boa Vista, através do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização –SIPNI.	95,00
Manter em zero o número de óbitos por dengue no ano.	0
Aumentar para 80% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.	80,00
Realizar no mínimo 4 ciclos, dos 6 ciclos preconizados pelo Ministério da Saúde, com cobertura de 80% de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4
Realizar no mínimo 95% de exame anti-HIV para os casos novos de tuberculose	95,00
Curar 80% dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	80,00
Examinar 80% dos contatos intradomiciliar de casos novos de hanseníase nos anos das coortes	80,00
Encerrar 80% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em até 60 dias após notificação.	80,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	70.304,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	70.304,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	29.627.524,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	29.627.524,00
	Capital	N/A	3.512.597,00	6.513.000,00	N/A	856.344,00	N/A	N/A	N/A	10.881.941,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	58.457.636,00	28.957.532,00	1.200.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	88.615.168,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	75.779.557,00	38.822.518,00	474.217,00	N/A	N/A	N/A	N/A	115.076.292,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	4.000.000,00	2.355.356,00	783.567,00	N/A	N/A	N/A	N/A	7.138.923,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	261.954,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	261.954,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	15.072.382,00	6.360.960,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	21.433.342,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A